REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) 2017/1903 DA COMISSÃO

de 18 de outubro de 2017

relativo à autorização das preparações de Pediococcus parvulus DSM 28875, Lactobacillus casei DSM 28872 e Lactobacillus rhamnosus DSM 29226 como aditivos em alimentos para animais de todas as espécies

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 1831/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de setembro de 2003, relativo aos aditivos destinados à alimentação animal (1), nomeadamente o artigo 9.º, n.º 2,

Considerando o seguinte:

- O Regulamento (CE) n.º 1831/2003 determina que os aditivos destinados à alimentação animal carecem de (1) autorização e estabelece as condições e os procedimentos para a concessão dessa autorização.
- (2) Em conformidade com o artigo 7.º do Regulamento (CE) n.º 1831/2003, foram apresentados pedidos de autorização relativos às preparações de Pediococcus parvulus DSM 28875, Lactobacillus casei DSM 28872 e Lactobacillus rhamnosus DSM 29226. Os referidos pedidos foram acompanhados dos dados e documentos exigidos ao abrigo do artigo 7.º, n.º 3, do Regulamento (CE) n.º 1831/2003.
- (3) Os pedidos referem-se à autorização das preparações de Pediococcus parvulus DSM 28875, Lactobacillus casei DSM 28872 e Lactobacillus rhamnosus DSM 29226 como aditivos em alimentos para animais de todas as espécies, a classificar na categoria de aditivos designada por «aditivos tecnológicos».
- (4) A Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos («Autoridade») concluiu, nos pareceres de 6 de dezembro de 2016 (²) e de 24 de janeiro de 2017 (³) (4) que, nas condições de utilização propostas, as preparações de Lactobacillus rhamnosus DSM 29226, Pediococcus parvulus DSM 28875 e Lactobacillus casei DSM 28872 não têm efeitos adversos na saúde animal, na saúde humana, nem no ambiente. A Autoridade concluiu também que as preparações em causa têm o potencial de melhorar a produção de silagem preparada com forragem fácil e moderadamente difícil de ensilar, mediante a redução das perdas de matéria seca e o aumento da preservação proteica. A Autoridade considera que não é necessário estabelecer requisitos específicos de monitorização pós-comercialização. A Autoridade corroborou igualmente os relatórios sobre os métodos de análise dos aditivos em alimentos para animais apresentados pelo laboratório de referência instituído pelo Regulamento (CE) n.º 1831/2003.
- A avaliação das preparações de Pediococcus parvulus DSM 28875, Lactobacillus casei DSM 28872 e Lactobacillus (5) rhamnosus DSM 29226 revela que estão preenchidas as condições de autorização referidas no artigo 5.º do Regulamento (CE) n.º 1831/2003. Por conseguinte, deve ser autorizada a utilização dessas preparações, tal como se especifica no anexo do presente regulamento.
- As medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité Permanente dos (6)Vegetais, Animais e Alimentos para Consumo Humano e Animal,

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

As preparações especificadas no anexo, pertencentes à categoria de aditivos designada por «aditivos tecnológicos» e ao grupo funcional «aditivos de silagem», são autorizadas como aditivos na alimentação animal nas condições estabelecidas no referido anexo.

JO L 268 de 18.10.2003, p. 29.

⁽¹) JO L 268 de 18.10.2003, p. 29. (²) EFSA Journal (2017); 15(1):4673. (²) EFSA Journal (2017); 15(3):4702.

⁽⁴⁾ EFSA Journal (2017); 15(3):4703.

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação no Jornal Oficial da União Europeia.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 18 de outubro de 2017.

Pela Comissão O Presidente Jean-Claude JUNCKER

Número de			Espécie ou		Teor mínimo	Teor máximo			9/24
identificação do aditivo	Aditivo	Composição, fórmula química, descrição e método analítico	categoria animal	Idade máxima	UFC de aditivo/kg de material fresco		Outras disposições	Fim do período de autorização	PT
Aditivos tec	nológicos: aditiv	vos de silagem	<u> </u>		1		,		
1k21014	Pediococcus parvulus DSM 28875	Composição do aditivo Preparação de Pediococcus parvulus DSM 28875 contendo um mínimo de 1 × 10 ¹¹ UFC/g de aditivo. Caracterização da substância ativa Células viáveis de Pediococcus parvulus DSM 28875 Método analítico (¹) Contagem no aditivo para alimentação animal: sementeira em placa: EN 15786:2009. Identificação do aditivo para alimentação animal: eletroforese	Todas as espécies ani- mais				 Nas instruções de utilização do aditivo e das pré-misturas devem indicar-se as condições de armazenamento. Teor mínimo do aditivo quando utilizado sem combinação com outros microrganismos utilizados enquanto aditivos de silagem: 5 × 10⁷ UFC/kg de material fresco fácil de ensilar e moderadamente difícil de ensilar (²). Para os utilizadores do aditivo e das pré-misturas, os operadores das empresas do setor dos alimentos para animais devem estabelecer procedimentos operacionais e medidas organizativas a fim de minimizar os potenciais riscos resultantes da sua utilização. Se os riscos não puderem ser eliminados ou reduzidos ao mínimo através destes procedimentos e medidas, o aditivo e as pré-misturas devem ser utilizados com equipamento de proteção individual, incluindo equipamento de proteção respira- 	8 de novembro de 2027	Jornal Oficial da União Europeia
1k20755	Lactobacillus casei DSM 28872	em gel de campo pulsado (PFGE). Composição do aditivo Preparação de Lactobacillus casei DSM 28872 contendo um mínimo de 1 × 10 ¹¹ UFC/g de aditivo.	Todas as espécies ani- mais	_	_	_	 tória. Nas instruções de utilização do aditivo e das pré-misturas devem indicar-se as condições de armazenamento. Teor mínimo do aditivo quando utilizado sem combinação com outros microrganismos enquanto aditivos de silagem: 5 × 10⁷ UFC/kg de material fresco fácil de ensilar e moderadamente difícil de ensilar (²). 	8 de novembro de 2027	19.10.2017

Número de identificação do aditivo	Aditivo	Composição, fórmula química, descrição e método analítico	Espécie ou categoria animal	Idade máxima	Teor mínimo	Teor máximo	Outras disposições	Fim do período
					UFC de aditivo/kg de material fresco		Ourias disposições	de autorização
		Caracterização da substância ativa Células viáveis de Lactobacillus casei DSM 28872 Método analítico (¹) Contagem no aditivo para alimentação animal: sementeira em placas em ágar MSR (EN 15787). Identificação do aditivo para alimentação animal: eletroforese em gel de campo pulsado (PFGE).					3. Para os utilizadores do aditivo e das pré- misturas, os operadores das empresas do setor dos alimentos para animais devem estabelecer procedimentos operacionais e medidas organizativas a fim de minimizar os potenciais riscos resultantes da sua utili- zação. Se os riscos não puderem ser elimi- nados ou reduzidos ao mínimo através destes procedimentos e medidas, o aditivo e as pré-misturas devem ser utilizados com equipamento de proteção individual, in- cluindo equipamento de proteção respira- tória.	
1k20756	Lactobacillus rhamnosus DSM 29226	Composição do aditivo Preparação de Lactobacillus rhamnosus DSM 29226 contendo um mínimo de 1 × 10 ¹⁰ UFC/g de aditivo. Caracterização da substância ativa Células viáveis de Lactobacillus rhamnosus DSM 29226	Todas as espécies ani- mais				 Nas instruções de utilização do aditivo e das pré-misturas devem indicar-se as condições de armazenamento. Teor mínimo do aditivo quando utilizado sem combinação com outros microrganismos enquanto aditivos de silagem: 5 × 10⁷ UFC/kg de material fresco fácil de ensilar e moderadamente difícil de ensilar (²) . Para os utilizadores do aditivo e das pré-misturas, os operadores das empresas do setor dos alimentos para animais devem estabelecer procedimentos operacionais e medidas organizativas a fim de minimizar os potenciais riscos resultantes da sua utilização. Se os riscos não puderem ser eliminados ou reduzidos ao mínimo através destes procedimentos e medidas, o aditivo e as pré-misturas devem ser utilizados com equipamento de proteção individual, incluindo equipamento de proteção respiratória. 	8 de novembro de 2027

Número de identificação do aditivo	Aditivo	Composição, fórmula química, descrição e método analítico	Espécie ou categoria animal	Idade máxima	Teor mínimo UFC de aditiv rial f	Outras disposições	Fim do período de autorização
		Método analítico (¹) Contagem no aditivo para alimentação animal: sementeira em placas em ágar MSR (EN 15787). Identificação do aditivo para alimentação animal: eletroforese em gel de campo pulsado (PFGE).					

L 269/26

⁽¹) Os detalhes dos métodos analíticos estão disponíveis no seguinte endereço do laboratório de referência: https://ec.europa.eu/jrc/en/eurl/feed-additives/evaluation-reports
(²) Forragem fácil de ensilar: > 3 % de hidratos de carbono solúveis no material fresco. Forragem moderadamente difícil de ensilar: 1,5-3,0 % de hidratos de carbono solúveis no material fresco. Regulamento (CE) n.º 429/2008 da Comissão (JO L 133 de 22.5.2008, p. 1).